



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

AUTOR: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

REQ. CONVOCAÇÃO DE PREFEITO OU DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

Nº 263/2021

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossas Excelências, com fulcro nos Art.14, XIII e Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Art. 101, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, que ouvido o plenário, sedigne adotar as providências necessárias à **CONVOCAÇÃO do senhor Ricardo José Veloso, Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR**, a comparecer remotamente a presença dos Vereadores desta Casa, a fim de prestar urgentes esclarecimentos acerca dos motivos que encejaram a rescisão repentina unilateral dos contratos firmados com as empresas de recolhimento de lixo da Capital, haja vista o iminente colapso do sistema de coleta de resíduos observado nos últimos dias.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, esta Casa Legislativa e toda Cidade de João Pessoa assistiu pelos meios de comunicação locais, com enorme constrangimento e preocupação, a celeuma que se instalou entre a Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR e as empresas contratadas legalmente, via licitação pública, para o recolhimento de lixo na Capital. Dessa problemática, resultou a rescisão unilateral e repentina dos contratos firmados no ano de 2020, que teriam a validade de 4 anos, mas que por motivos desconhecidos de todos nós tiveram seu término antecipado, de modo a provocar o iminente caos na coleta de resíduos da Cidade e ainda uma disputa judicial ferrenha, que tem como efeito colateral imediatos prejuízos a população e aos mais de 1.200 (mil e duzentos) trabalhadores que vivem hoje a incerteza do desemprego.

Atento, portanto, a esta situação calamitosa e em busca da verdade real dos fatos, é imprescindível que possamos, enquanto representantes do povo e fiscalizadores dos gastos públicos, tomarmos ciência imediata e urgente dos fatores que levaram a tomada dessa decisão tão abrupta, a fim

de se reestabelecer o interesse do pessoense e a melhor solução para a administração pública. A transparência pública é preceito fundamental das repúblicas democráticas e dever do Estado, não sendo razoável desta feita que a Câmara Municipal de João Pessoa, Casa das leis e do povo, esteja a margem deste importante debate por falta de esclarecimentos oficiais da gestão municipal.

Há de se observar que o instrumento da convocação de Secretário Municipal é normativo expresso na Lei Orgânica do Município, em seus arts. 14, XIII e 16, e ainda no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, II, e seguintes, bem como na legislação federal já conhecida. Ainda, há de se observar a competência deste mandato para propor referido requerimento, constante no art. 171, IX do Regimento Interno, e na obrigação da Municipalidade, conforme o art. 5, XXVII da Lei Orgânica em prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

De tal sorte, a convocação ora proposta tem por finalidade garantir que os Vereadores desta Casa tomem ciência, pela via oficial e não apenas midiática, do que realmente está acontecendo na Cidade de João Pessoa em relação ao serviço de coleta de resíduos, para que possam também se posicionar e lutar pela manutenção do melhor interesse do povo da Capital que lhe outorgou a confiança de representação, e ainda para que, se preciso for, tragam contribuições ao poder executivo capazes de sanar o problema.

Solicito aos nobres pares o apoio necessário a aprovação do requerimento haja vista a relevância do assunto tratado e a nossa obrigação constitucional de zelo a legalidade e a transparência pública, reafirmando que esta Casa deve se manter sempre ativa, independente e fiel ao seu mister fiscalizatório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 12 de abril de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

